

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designar servidores para constituir grupo de trabalho para formular proposta de revisão do Decreto 3005 de 20 de novembro de 2000 que aprova, em forma do Anexo, o novo regulamento da Lei nº 10.799, de 24 de maio de 1994, que torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo o território estadual, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no exercício da competência do art. 18, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de Abril de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para o Grupo de Trabalho designado por meio da Portaria nº 111, de 23 de maio de 2016, publicada na edição nº 9707, de 30 de maio de 2016, do Diário Oficial do Estado – DIOE, concluir a revisão do Decreto nº 3005/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 18/01/2017
DOE nº 9867